PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2.297

Autoriza o Poder Executivo a concorrer com despesas, na forma prevista por esta Lei , e dá providências correlatas.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com até 20% (vinte por cento) das despesas, a título de auxílio, para a construção do Anexo do Forum da Comarca de Mogi Mirim, Anexo, esse, destinado a abrigar a 3ª Vara Judicial, criada pela Lei Complementar Estadual n. 762, de 30.09.1994, em consórcio com os Municípios de Engenheiro Coelho, Holambra, Conchal e Mogi Mirim (sede).

Artigo 2º - Fica, outrossim, o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R$44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais), para atender às despesas a que alude o artigo anterior.

Artigo 3º - Para fazer face às despesas em questão, fica anulada, em igual valor, a seguinte verba do Orçamento vigente : - "5 - Educação e Cultura - 5.5 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - 08462281.35 - 4110 - Construção de Centros de Lazer no Município".

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 23 de março de 1995.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria